

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

EM 14/05/2026

Proc. 9140/2024 – S.M.M ZANINETTE ME (PADARIA E MERCEARIA XV DE NOVENBRO), CNPJ: 06.305.082/0001-69 – Auto de Imposição de Penalidade nº 001/2026, decorrente do Auto de Infração nº 941, série B de 23/09/2024, por ter incorrido infrações às normas sanitárias, em desacordo com o disposto no(a) Lei Estadual 10083/1998, artigo 122, inciso XI, impondo ao autuado a penalidade de Multa de 100 FMPs.

EM 21/08/2025

Proc. 10330/2024 – GILBERTO RODRIGUES PINHEIRO, CNPJ: 05.407.734/0001-03 – Auto de Imposição de Penalidade nº 017/2025, decorrente do Auto de Infração nº 942, série B de 03/12/2024, por ter incorrido infrações às normas sanitárias, em desacordo com o disposto no(a) Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998, artigo(s) 122, incisos: XIX; Portaria CVS 05/2013, artigo 63, inciso IV, impondo ao autuado a penalidade de Advertência.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

EM 11/03/2026

Proc. 1598/2026 – MYRELLA OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA, CNPJ: 61.922.591/0001-49 – Auto de Infração nº 2010 série B de 26/02/2026, tendo em vista que, após verificação detalhada dos fatos e documentos relacionados ao referido auto, foram identificados elementos que justificam a revisão da medida aplicada.

ORIGINAL